

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E
DISTRIBUIÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 011/2009-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Catxerê Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.732/0001-67; Controlador: State Grid Brazil Holding S.A. Processo nº 48500.003690/2012-96. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da transmissora, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3695/2012. Brasília, em 11 de março de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 014/2009-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Araraquara Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.732/0001-67; Controlador: State Grid Brazil Holding S.A. Processo nº 48500.003690/2012-96. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da transmissora, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3695/2012. Brasília, em 11 de março de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 018/2012-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16; Controlador: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Processo nº 48500.006053/2011-91. Objeto: retificar o preâmbulo da cláusula segunda do contrato. Brasília, em 12 de março de 2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 006/2011-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.279.118/0001-42; Controlador: Lintran do Brasil Participações S.A. Processo nº 48500.001992/2012-20. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da transmissora, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3569/2012. Brasília, em 12 de março de 2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 024/2009-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Transenergia São Paulo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.997.565/0001-49; Controladores: Furnas Centrais Elétricas S.A. e J. Malucelli Energia S.A. Processo nº 48500.001008/2011-40. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da empresa, nos termos da Resolução Autorizativa nº 2.949/2011. Brasília, em 11 de março de 2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 007/2009-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Linhas de Transmissão do Itatim S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.663/0001-02; Controlador: State Grid Brazil Holding S.A. Processo nº 48500.003690/2012-96. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da transmissora, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3695/2012. Brasília, em 11 de março de 2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 002/2008-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Iracema Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.250.729/0001-90; Controlador: State Grid Brazil Holding S.A. Processo nº 48500.003690/2012-96. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da transmissora, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3695/2012. Brasília, em 11 de março de 2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transmissão nº 009/2005-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.081.291/0001-39; Controlador: State Grid Brazil Holding S.A. Processo nº 48500.003690/2012-96. Objeto: formalizar a transferência de controle societário da transmissora, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3695/2012. Brasília, em 11 de março de 2013.

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 782347/2013. Convenientes: Concedente : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, Unidade Gestora: 323031, Gestão: 32205. Conveniente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. Estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a CONCEDENTE e o EXECUTOR, para promover a atividade de fiscalização da revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando a segurança das instalações e dos recipientes e a proteção do consumidor e da sociedade em geral, na forma da legislação e normas brasileiras em vigor. Valor Total: R\$ 660.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 60.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 65411, Fonte Recurso: 0250322051, ND: 33303, Num Empenho: 2013NE800173. Vigência: 01/04/2013 a 01/04/2015. Data de Assinatura: 26/03/2013. Signatários: Concedente: MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD, CPF nº 673.612.937-00, Conveniente : JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, CPF nº 007.306.496-36.

(SICONV(PORTAL) - 28/03/2013)

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 6/2013

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução de Diretoria nº 312, de 27 de março de 2013,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação, revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de Nota Técnica nº 54/2013/SBQ/RJ, referente à Avaliação de Impacto Regulatório da Aditivção Mínima Obrigatória da Gasolina.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Nota Técnica objeto desta Consulta, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 2801, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso:

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ nº 00001180/0001-26
(Companhia aberta)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
53ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras a se reunirem na Sede da Empresa, em Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203 do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, no dia 30 de abril de 2013, às 15 horas, em Assembleia Geral Ordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012;

2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de remuneração aos acionistas;

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo um para Presidente;

4. Eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

5. Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

De acordo com a Instrução nº 165, de 11.12.91, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no Capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista proporcional à sua participação acionária no capital da companhia.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (art. 5º, caput, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;

- Fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de pessoa jurídica;

- Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e

- Via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista. A entrega referida deverá ser efetuada com até setenta e duas horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, no Departamento de Administração do Capital Social - DFS, Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas - DFSA, na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

O acionista poderá ser representado por procurador nas Assembleias gerais, nos termos do art. 126, § 1º da Lei 6.404, de 1976.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Administração do Capital Social - DFS, Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas - DFSA, na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ e nas páginas da Companhia (<http://www.eletronorte.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 135, § 3º da Lei nº 6.404/76 e Art. 11 da Instrução CVM nº 481, editada em 17.12.2009.

Brasília, 27 de março de 2013.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN
Presidente do Conselho de Administração

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2012, conforme abaixo:

No site da Empresa, através do endereço: www.eletronorte.com.br/elb/ri, bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM: www.cvm.gov.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09.

Na sede da empresa, no Setor Comercial Norte, Quadra 4 - Bloco B - Torre C, sala 203 - Centro Empresarial Varig, em Brasília, Distrito Federal e no Rio de Janeiro, no Departamento de Administração do Capital Social - Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas, Avenida Presidente Vargas, 409 - 9º andar.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Eletrobrás Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Contratada: Consórcio das empresas ABB Ltda e Engglobal Construções Ltda. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 4500077462 de 07/12/2011. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Valor do Contrato e substituição da Tabela de Eventos Geradores de Faturamento e Pagamentos e das Planilha de Quantidades e Preços. Signatários: Pela Eletronorte: Josias Matos de Araujo - Diretor-Presidente e Adhemar Palocci - Diretor de Planejamento e Engenharia. Pela ABB: Henrique Ferreira Gross e Jackson de Oliveira. Pela Engglobal: Fernando Robério B.Garcia e Pedro Augusto Moreira da Silva.

AVISO AOS ACIONISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE (CONTROLADA DA ELETOBRAS) - CNPJ 00357038/0001-16 - Comunicamos aos senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte que se encontram à disposição, na Sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "B" Entrada Norte 2, na Sala 108, Brasília-DF, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2012.

Brasília, 26 de março de 2013

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
Presidente do Conselho de Administração